

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

## ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024

Objeto: Aquisição de veículo automotor, 0 km, novo, primeiro  
emplacamento em nome do Município, destinado à Secretaria  
Municipal de Saúde. 12132

Emissão: 20/07/2024

Abertura: 19/07/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130  
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL  
Local: CURIÚVA - PARANÁ  
Assinado em 13/06/2024 21:43:07

000002

# MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12323 | quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 12320

## DECRETO Nº 241/2024

**SÚMULA:** Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná,** com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nas seguintes funções:

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:**

- Aline de Almeida Freitas      CPF: 083.\*\*\*.\*\*\*-61

**PREGOEIRO:**

- Luciana Marília da Costa      CPF: 200.\*\*\*.\*\*\*-94

**EQUIPE DE APOIO:**

- Naiara Ferreira Mendes      CPF: 144.\*\*\*.\*\*\*-39

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 11 de Junho de 2024.**

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 13/06/2024  
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO COMPRAS****MEM Nº / 2024**

Curiúva PR, 09 de julho de 2024.

A  
LICITAÇÃO.

Pregão para a compra de veículos para Vigilância Sanitária.

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

| LOTES | Veículos                                      | Qnt   | PREÇO MÉDIO P/ VEÍCULO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------|-----------------------------------------------|-------|------------------------|----------------------|
| 01    | Veículo 0 km mínimo 2024<br>modelo 05 lugares | 01    | R\$ 95.063,75          | 95.063,75            |
|       | <b>TOTAL</b>                                  | ----- | -----                  | R\$ 95.063,75        |

DESTES LOTES SENDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (01 VEÍCULOS 0 KM)

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados do (a) recebimento da nota de empenho.

FONTE: Resolução Sesa Nº 374/2024, com o valor restante contrapartida do município.

**QUANTIDADES DA SAÚDE.**

A estimativa de quantidade fora estabelecida, com base na necessidade de renovação de frota, bem como equivalente ao disposto na resolução nº 858/2022 – SESA, que estabeleceu a quantidade de veículos a serem adquiridos com o incentivo vinculado. Fonte pagamento 362 conta 12187-8 / fonte de recurso 304 conta 11724-2 / fonte 378 conta 12187-8 / fonte de recursos 000.

O veículo será licenciado e o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

As empresas deverão fornecer marca fabricante e modelo, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato.

DESCRIÇÃO DOS VEICULOS – COMPLETA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | QNTD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024</li> <li>• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca</li> <li>• direção elétrica</li> <li>• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,</li> <li>• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura</li> <li>• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.</li> <li>• Banco do motorista com regulagem de altura,</li> <li>• Banco traseiro com encosto rebatível,</li> <li>• Assistente de partida em acive,</li> <li>• Ar-condicionado,</li> <li>• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,</li> <li>• Alarme antifurto.</li> <li>• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,</li> <li>• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.</li> <li>• Sistema de fixação de cadeiras para crianças "ISOFIX" e "Top Theter"</li> <li>• Sistema de freios ABS com "EDB" – distribuição eletrônica de frenagem,</li> <li>• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,</li> <li>• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.</li> <li>• Rodas de aço aro 15',</li> <li>• Transmissão manual mínimo 5 marchas.</li> <li>• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.</li> <li>• Porta malas mínimo 275 litros.</li> </ul> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
|  |  | • Luz de condução diurna |
|--|--|--------------------------|

O valor global máximo estimado é de R\$ 95.063,75 (noventa e cinco mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA  
DEP. DE COMPRAS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. nº 1043/2024

Curiúva, 14 de junho de 2024.

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Sr. Jorge Alberto de Oliveira

PREZADO SENHOR

Venho através deste, à presença de Vossa Senhoria, solicitar o acréscimo de itens em dois processos licitatórios encaminhados anteriormente. No processo de Uniformes para a Equipe de Endemias do Município (Mem. 657/2024), favor acrescentar 3 (três) jaquetas e 2 (dois) coletes conforme descrição em anexo e 01 (um) veículo 0km no Processo de aquisição de veículos (Mem. 722/2024), podendo ser aproveitada a descrição nos moldes do termo de referência do referido processo.

A presente alteração se justifica, pois houve alteração no Plano de Aplicação de recursos da Vigilância Sanitária, conforme anexo.

Atenciosamente

*Vigilância Sanitária*

*[Assinatura]*  
LUIZ VANTUÍL AJUZ  
Secretário Municipal Saúde

Confere Com o Original

*[Assinatura]*

Thaury Rodrigues  
Gestor de Compras  
RG. 10.849.087-2

*[Assinatura]*  
AO SENHOR:  
**JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 81  
CENTRO - CURIÚVA-PR

PROTOCOLADO EM

*11 / 07* /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Vigilância em Saúde*

**Programa Estadual de Fortalecimento da  
Vigilância em Saúde no Paraná**

**ProVigiA-PR**

**Plano de Aplicação Financeira  
Curiúva**

**2024**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Vigilância em Saúde*

NATA NAEL MOURA

**PREFEITO**

LUIZ VANTUIL AJUZ

**VICE-PREFEITO**

LUIZ VANTUIL AJUZ

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ

**ENCARREGADO DA EQUIPE VIGILÂNCIA DA SAÚDE**

JOSÉ FERNANDO VENTURA

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Vigilância em Saúde*

## PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA N.º 374/2024

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa N.º 374/2024..

**Município:** Curiúva

|       | RECEITA    |           | DESPESA   |          | SALDO DA CONTA |           |
|-------|------------|-----------|-----------|----------|----------------|-----------|
|       | CUSTEIO    | CAPITAL   | CUSTEIO   | CAPITAL  | CUSTEIO        | CAPITAL   |
| 2022  | 68.910,43  | 47.178,90 | 0,00      | 0,00     |                |           |
|       | 35.041,95  |           | 0,00      | 0,00     |                |           |
| 2023  | 10.512,59  |           | 25.840,69 | 8.246,76 |                |           |
|       | 81.764,55  |           | 0,00      | 0,00     |                |           |
| 2024  | 28.033,56  | 47.374,96 | 0,00      | 0,00     |                |           |
|       | 65.606,00  |           | 0,00      | 0,00     |                |           |
| TOTAL | 289.869,08 | 94.553,86 | 25.840,69 | 8.246,76 | 264.028,39     | 86.307,10 |

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

**Quadro 1:** Descritivo das despesas de custeio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Vigilância em Saúde*

000011

| <b><u>Material de Consumo</u></b>                  |                   |                       |
|----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Descrição</b>                                   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Estimado</b> |
| Caixa térmica com termômetro-<br>15 litros         | 6                 | R\$ 2.500,00          |
| Caixa térmica com termômetro-<br>5 litros          | 2                 | R\$ 400,00            |
| Capacete de Segurança                              | 2                 | R\$ 160,00            |
| Coletor de larvas para coleta<br>em difícil acesso | 5                 | R\$ 150,00            |
| Combustível                                        |                   | R\$ 3.000,00          |
| Compra de serviços de exames<br>laboratórios       |                   | 80.000,00             |
| Conjunto agrotóxico (macacão,<br>touca e máscara)  | 3                 | R\$ 300,00            |
| Diárias                                            |                   | R\$ 5.000,00          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Vigilância em Saúde

|                                                               |    |               |
|---------------------------------------------------------------|----|---------------|
| Livros Técnicos                                               | 2  | R\$ 200,00    |
| Espelho pequeno de bolso, com moldura de plástico             | 10 | R\$ 50,00     |
| Gelo artificial reutilizável                                  | 80 | R\$ 3.000,00  |
| Gráfica (cartão de vacina adulto e criança, banner e folders) |    | R\$ 20.000,00 |
| Jaleco para vacinadores                                       | 28 | R\$ 2.800,00  |
| Manutenção das salas de vacinas                               | 7  | R\$ 21.000,00 |
| Manutenção de veículo cedido a Vigilância em Saúde            | 1  | R\$ 50.000,00 |
| Manutenção periódica das câmaras de vacina                    | 7  | R\$ 21.000,00 |
| Material de Expediente                                        | 12 | R\$ 6.000,00  |
| Óculos de segurança                                           | 2  | R\$ 60,00     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## *Vigilância em Saúde*

|                                                                                      |     |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|
| Pesca larva                                                                          | 15  | R\$ 450,00            |
| Pipeta de plástico                                                                   | 300 | R\$ 90,00             |
| Repelentes                                                                           | 80  | R\$ 2.400,00          |
| Protetor Solar                                                                       | 80  | R\$ 1.600,00          |
| Sapato Segurança                                                                     | 6   | R\$ 1.800,00          |
| Termômetro digital com<br>Higrometro digital de máxima e<br>mínima c/ cabo extensor. | 12  | R\$ 1.200,00          |
| Uniforme ACE (calça, camiseta,<br>jaqueta, bolsa, colete, boné)                      | 6   | R\$ 18.000,00         |
| Uniforme para Vigilância em<br>Saúde (colete, blusa, camiseta)                       | 3   | R\$ 6.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         |     | <b>R\$ 247.160,00</b> |

### **Quadro 2:** Descritivo das despesas de investimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Vigilância em Saúde*

000014

## Material de Investimento

| Descrição                          | Quantidade | Valor Estimado       |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| Carro 0KM                          | 1          | R\$ 80.000,00        |
| Ar condicionado                    | 1          | R\$ 3.000,00         |
| Impressora multifuncional colorida | 1          | R\$ 2.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                       |            | <b>R\$ 85.500,00</b> |

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Curiúva, 01 de abril de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Vigilância em Saúde*

LUIZ VANTUIL AJUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ

ENCARREGADO DA EQUIPE VIGILÂNCIA DA SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

2.1 licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) veículo tipo Carro Hatch 0 km, ano/modelo mínimo 2024, para a secretaria de Saúde, abaixo descrita(s) e de acordo com demais especificações constantes. O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados.

2.2 Indicar a forma de contratação:

- ( ) registro de preços
- (x) contrato
- ( ) Aquisição imediata
- ( ) Emergencial

### 3. JUSTIFICATIVA – fundamentação da contratação.

**Fundamentado na formalização de compras que esta anexa.**

3.1 A aquisição de um veículo para a vigilância sanitária é de suma importância, uma vez que a Secretaria de Saúde atualmente não dispõe de um veículo próprio para essa função, sendo forçada a utilizar veículos de outros setores. Além disso, já se passaram cerca de quatro anos desde a última aquisição de um veículo, o que reforça a necessidade do objeto para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços.

As ações de Vigilância Sanitária caracterizam-se por procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações, como: atendimento ao público, deslocamentos, coleta de análises fiscais, apreensão e inutilização de produtos. A execução dessas ações requer Veículos, para deslocamento da equipe e transporte de materiais.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### 4.1 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

| MODELO             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Carro Hatch – 0 km | <ul style="list-style-type: none"><li>• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024</li><li>• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca</li><li>• direção elétrica.</li><li>• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,</li><li>• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura</li><li>• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.</li><li>• Luzes diurnas.</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura,</li><li>• Banco traseiro com encosto rebatível,</li><li>• Assistente de partida em aclave,</li></ul> | R\$ 95.063,75 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar-condicionado,</li> <li>• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,</li> <li>• Alarme antifurto.</li> <li>• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,</li> <li>• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.</li> <li>• Sistema de fixação de cadeiras para crianças “ISOFIX” e “Top Theter”</li> <li>• Sistema de freios ABS com “EDB” – distribuição eletrônica de frenagem,</li> <li>• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,</li> <li>• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.</li> <li>• Rodas de aço aro 15’,</li> <li>• Transmissão manual mínimo 5 marchas.</li> <li>• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.</li> <li>• Porta malas mínimo 275 litros.</li> </ul> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### 4.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO.

4.2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 95.063,75 (noventa e cinco mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

4.2.2 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.3 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

4.2.4 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.5 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### 5. PRAZO de execução, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

5.2 O objeto deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.2 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade garantia de fábrica para peças e acessórios e garantia de serviços de 12(doze) meses.

5.3 A entrega dos itens será nos endereços informados pelas Secretarias solicitantes.

5.4 O prazo da referida contratação será vigente até o fornecimento total dos produtos licitados ou de 12 (doze) meses.

5.6 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **6. OBRIGAÇÕES**

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.1.12 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.1.13 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.1.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações em relação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 **Provisoriamente** em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a contratada deverá substituir os produtos, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

7.1.2 **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequando está de acordo com as especificações do Edital.

7.1.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.4 O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

## 8. HABILITAÇÃO



- 8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

## **9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor preço por item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14.133/21.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 A dotação orçamentária a ser utilizada à aquisição dos bens acima descritos será As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal. As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM)

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Adriano Yoshio Nakamura o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para providências cabíveis.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.3 O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4 Será responsável pela gestão do Contrato o Sr. Roberval Maria Prestes denominado Gestor do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.  
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 Data prevista para conclusão do processo: 09/08/2024**

**1.2 Secretária Participante do Processo.**

- ☐ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- ☐ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- ☐ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ☐ Secretaria Municipal de Educação
- ☐ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- ☒ Secretaria Municipal de Saúde

**1.3 Objeto:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento / veículos
- ☐ peças e serviços manutenção de veículos, máquinas pesadas e implementos.

**1.4 Forma de Contratação sugerida:**

- ☒ Pregão/Concorrência.
- ☐ Pregão (Registro de Preço).
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade.

#### 2 - Descrições sucintas do objeto



**3 - Prioridade da Contratação**

- ☐ Alta (itens Críticos e Urgentes)
- ☒ Média (itens importantes, mas não urgentes)
- ☐ Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

**4- Alguns itens serão cobrados amostra do licitante?**

- ☐ Sim. Informados na planilha de itens.
- ☒ Não
- ☐ demonstração de aplicativo a ser utilizado ferramenta eletrônica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Justificativa da necessidade da contratação

As ações de Vigilância Sanitária caracterizam-se por procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações, como: atendimento ao público, deslocamentos, coleta de análises físicas, apreensão e inutilização de produtos. A execução dessas ações requer uma infra-estrutura operacional mínima, composta por:

Espaço físico adequado para o desenvolvimento dos trabalhos;

Veículos, para deslocamento da equipe e transporte de materiais;

Mobiliários, suficientes e adequados para toda a equipe;

Equipamentos e meios de comunicação, como: telefone - fixo e celulares (para suporte nas ações de campo e serviço de plantão), fax, computador, impressora, acesso à internet;

Suporte laboratorial;

Uniformes (coletes, jalecos) e crachás que promovam a identificação das equipes;

Equipamentos de proteção individual (aventais, gorros, luvas, máscaras, óculos), de acordo com os ambientes e serviços;

Máquina fotográfica para registro dos eventos e como subsídio aos processos de contravenção gerados;

Pastas e materiais - gerais, para inspeção - Kit inspeção

Equipamentos, aparelhos e materiais – específicos para inspeção, como: termômetros (para ambientes e produtos), aparelhos/instrumentos para mensuração física, iluminação, ruído, pressão e outras fontes de poluição ambiental;

Materiais educativos, abrangendo as diversas áreas de atuação da VISA;

Disponibilização de impressos específicos de VISA.

Retaguarda de materiais de expediente e de escritório, suficientes e adequados;

Recursos e insumos que assegurem o deslocamento das equipes, realização e participação em Cursos, reuniões e treinamentos etc.;

Pastas e materiais - gerais, para inspeção - Kit inspeção

## 3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

| ITEM | QUANTIDADE | PRODUTO                                                            | UNI. |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------|------|
| 1.   | 01         | Automóvel zero km – 01 unidade – Carro Hatch, 5 lugares, completo. | UND  |

## 4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA

As empresas deverão fornecer marca, fabricante e modelo, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características, permitindo a consistente avaliação dos itens. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do produto.

O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato. O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados do (a) recebimento da nota de empenho, e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Alberto Martins Borges, nº 262, centro, Curiúva/PR – CEP 84280-000. O veículo poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O veículo será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O veículo será licenciado e o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR.

## 5 ANEXOS

Memorando descritivo do item  
Orçamentos banco de preços  
Solicitação de compra  
Estudo técnico preliminar  
Termo de referencia

## 6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: Luiz Vantuil Ajuz  
Gestor de Contrato Substituto:  
Fiscal de Contrato: Roberval Maria Prestes  
Fiscal de Contrato Substituto:

## 7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**  
**Secretaria Municipal de Saúde.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Jorge Alberto de oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |                           |           |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------|
| Data da Elaboração: 02/07/2024        |                           |           |
| Integrante                            | Nome                      | Matrícula |
| Secretário                            |                           |           |
| Técnico                               | Jorge Alberto de Oliveira |           |
| Técnico                               |                           |           |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) veículo tipo Automóvel zero km, para a Secretaria de Saúde, abaixo descrita(s) e de acordo com demais especificações constantes.

O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados.

## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um veículo para a vigilância sanitária é de suma importância, uma vez que a Secretaria de Saúde atualmente não dispõe de um veículo próprio para essa função, sendo forçada a utilizar veículos de outros setores. Além disso, já se passaram cerca de quatro anos desde a última aquisição de um veículo, o que reforça a necessidade do objeto para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços.

As ações de Vigilância Sanitária caracterizam-se por procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações, como: atendimento ao público, deslocamentos, coleta de análises fiscais, apreensão e inutilização de produtos. A execução dessas ações requer Veículos, para deslocamento da equipe e transporte de materiais.

## 2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O mesmo tem o seu valor vindo de fonte estadual recurso externo, e parte dele contar partida do município, este esta previsto como gastos de investimentos, na secretaria de esporte cultura e lazer, publicado no site do município [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. Se baseia na busca por soluções que atendam integralmente às necessidades de desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas. Para tanto, considera-se essencial o estabelecimento de critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados às leis e regulamentações específicas, e que garantam padrões



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

mínimos de qualidade e desempenho do veículo licitado, assegurando sua durabilidade, adequada aplicação e contribuição efetiva às atividades esportivas promovidas pela Secretaria.

**Requisitos Gerais:** O veículo esportivo deve ser adequado para uso múltiplo, durabilidade. A compatibilidade com as necessidades das diversas modalidades esportivas atendidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Os materiais devem ser seguros.

**Requisitos Legais:** A contratação deve estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às normas de segurança e saúde aplicáveis.

**Requisitos de Sustentabilidade:** A cadeia de fornecimento deve também demonstrar comprometimento com a redução do impacto ambiental, incluindo logística de distribuição que vise à redução da emissão de carbono.

**Requisitos da Contratação:** A contratação deverá prever a entrega dos materiais em locais determinados pela Secretaria, dentro de prazos estipulados, e incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação. Os fornecedores devem ser capazes de fornecer suporte técnico e manutenção, quando aplicável.

Os requisitos enumerados visam garantir a aquisição de veículo que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas no Município.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| MODELO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor         |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Carro Hatch<br>– 0 km | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024</li> <li>• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca</li> <li>• direção elétrica.</li> <li>• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,</li> <li>• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura</li> <li>• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.</li> <li>• Luzes diurnas.</li> <li>• Banco do motorista com regulagem de altura,</li> <li>• Banco traseiro com encosto rebatível,</li> <li>• Assistente de partida em aclave,</li> <li>• Ar-condicionado,</li> <li>• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,</li> <li>• Alarme antifurto.</li> <li>• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,</li> <li>• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.</li> <li>• Sistema de fixação de cadeiras para crianças</li> </ul> | R\$ 95.063,75 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000030

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>“ISOFIX” e “Top Theter”</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de freios ABS com “EDB” – distribuição eletrônica de frenagem,</li><li>• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,</li><li>• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.</li><li>• Rodas de aço aro 15”,</li><li>• Transmissão manual mínimo 5 marchas.</li><li>• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.</li><li>• Porta malas mínimo 275 litros.</li></ul> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 5 – LEAUTOMÓVEL ZERO KM TAMENTO DE MERCADO

Preço estimado para a compra do veículo Automóvel zero km , Composição financeira como verificado na formação de preços foi feito uma pesquisa usando o Banco de preços, que demonstra as últimas compras feitas do mesmo objeto por diversos municípios que tem a mesma especificação e mesmo e o veículo que melhor se adpta as condições do município em atendimentos as necessidades exigidas, bem como orçamentos feitos em fornecedores. Desta forma feito o valor médio e não o menor valor para não correr riscos de fracassado por preços.

## 6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

A melhor solução encontrada em consideração que após o levantamento de preços e envio do pedido e todo para se cumprir o tempo abil de licitação, foi o preço médio, e não o menor preço, para não correr o risco de com o demora e usando o menor preço termos alta de valor de compra e não ser conseguido a compra com o menor valor.

Ficando desta forma o valor estimado em R\$ 95.063,75 (noventa e cinco mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

Fundamentação: A licitante vencedora é obrigada a prestar garantia pelo período de 12 (doze) meses contados da data da entrega do veículo contra defeitos de fabricação.

O fornecedor deverá ter um representante/Distribuidor, com peças de reposição e equipe técnica, devendo atender qualquer chamado no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas), em caso de serviços de garantia do veículo ou equipamento. O veículo deverá ser entregue sem nenhum custo adicional.

O prazo de entrega do veículo Automóvel zero km, é de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, na sede do município de Curiúva Pr.

Responsabiliza-se por quaisquer autorizações/registro junto a órgãos estadual/federal, para uso pleno do veículo.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Fundamentação: Decisão pelo Não Parcelamento, para itens específicos, cuja análise indicou que não há como parcelar, pois se trata de bem único, justifica-se tal escolha pela significativa economia de escala identificada e pelo potencial resultados e na logística. Esta decisão foi reforçada pela análise do mercado, que demonstrou ser a prática comum para esses itens específicos.

## 9 – RESULTADO PRETENDIDO

Fundamentação: A aquisição de um carro para a vigilância sanitária é um investimento estratégico para melhorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Com um veículo próprio, a equipe ganha mobilidade, reduzindo o tempo de deslocamento e ampliando a cobertura geográfica. O carro também contribui para a economia de recursos e otimização de despesas. Além disso, oferece melhores condições de trabalho, proporcionando conforto e segurança, e facilita a coordenação de atividades e o transporte de equipamentos.

## 10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

### Quanto à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### Quanto à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- Prova de regularidade com as fazendas: Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND)
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor.
- As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

## **Quanto à Capacidade Técnica:**

Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS, somente será alterado o prazo de fornecimento com anuência expressa do PARANACIDADE. PRAZO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema.

Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, impresso ou meio magnético, junto também manual completo de operação detalhados,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21- contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração, ou seja este objeto necessita que tenha uma licitação de combustível, manutenção de frotas, lubrificantes, pneus ou seja gerenciamento e manutenção de veículos da frota em vigência.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) - Em estudos recentes, constatou-se que automóveis possuem parcela de 72,6% na emissão de gases efeito estufa. Esses impactos ambientais estão diretamente ligados ao aquecimento global. Cada tipo de veículo e combustível são responsáveis pela emissão de poluentes e dos gases supracitados ao longo do dia, desta forma a melhor maneira de tornar um carro menos poluente e manutenção adequada e regular, e compra de veículos dentro de normas.

## 13 – ANÁLISE DE RISCO

Leva-se em consideração o processo de compra, que a garantia do conjunto é de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação. Riscos de o valor sofrer alterações a curto prazo tornando o valor inadequado para a compra. Falta de peças para a linha de montagens atrasando o prazo de entrega.

## 14 – CONCLUSÃO

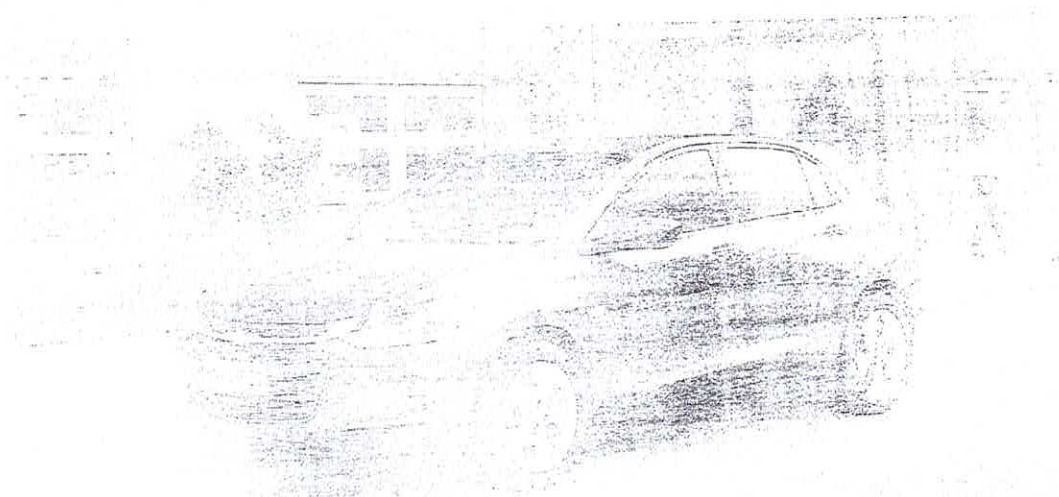
Fundamentação: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal. As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

Fiscal de Contrato  
Adriano Yoshio Nakamura



Curitiba, 14 de fevereiro de 2024.

A  
PREFEITURA DE CURITIBA  
CNPJ: 76.197.728/0001-80  
A/CÓDIGO DE COMPRAS



SEM IMAGEM VERAVELILUSTRATIVA

## PROPOSTA DE VENDA

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representação como segue:

**Novo Onix LT Aspirado 1.0i 2024 - Código  
344443, RGE**

O Novo Onix é um carro com cores lindas, é o veículo mais vendido do Brasil, além de contar com o motor 1.0i Aspirado de 80 cv de 8 cilindros. Abaixo conteúdo da versão proposta:

- ✓ 6 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA)
- ✓ ACIONAMENTO ALTERNATIVO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR
- ✓ ALARME ANTIFURTO
- ✓ AR-CONDICIONADO
- ✓ ASSISTENTE DE PARTIDA EM AQUÍO
- ✓ AVISO SONORO E VISUAL DO CÍRCULO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS
- ✓ BANCO TRASEIRO E PARTIDO E REVERSÍVEL
- ✓ CHAVE PRESENCIAL
- ✓ PARTIDA NO BOTÃO

Assinatura: [Assinatura]

WITROBRES LTDA - VENDEDORA

Av. São João, 1.171 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81257-1212 - Fone: (41) 3077-1229

CNPJ: 07.041.118/0001-88

WITROBRES LTDA - VENDEDORA

WITROBRES LTDA - VENDEDORA

WITROBRES LTDA - VENDEDORA

WITROBRES LTDA - VENDEDORA

FIND

ROADS

000029  
000091  
004035

- ✓ CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- ✓ CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS
- ✓ COMPUTADOR DE BORDO
- ✓ CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS)
- ✓ CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE
- ✓ CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO
- ✓ CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE
- ✓ DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
- ✓ LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA
- ✓ MULTIMÍDIA 7", RÁDIO AM/FM STEREO, MP3/WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA (APENAS CARREGAMENTO)
- ✓ RODA DE AÇO ARO 15" COM CALOTAS INTEGRAIS • SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER")
- ✓ SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA")
- ✓ TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES
- ✓ TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE
- ✓ VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE
- ✓ VEÍCULO COM 1º EMPLANTO EM NOME DO ENTE REQUISITANTE
- ✓ VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PADRÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE
- ✓ 3 PRIMEIRAS REVISÕES INCLUSAS
- ✓ FRETE INCLUSO

**Chevrolet Onix LT ASPIRADO 1.0L 2024/2024 - Código**

**5A48AR/RGH**

**Cor: Branco**

**PREÇO VENDA PREFEITURA DE CURIUVA: R\$ 103.665,00 (CENTO E CINCO  
SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) valor unitário**

**Cortesia: Jogo de Tapetes Metronorte**

- Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias contados do recebimento do bem;
- \*Oferta válida por 60 (sessenta) dias a contar da sua emissão, de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- \*Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio, de acordo com a tabela de preços, condições comerciais definidas pela GM e ou, alterações nos percentuais de IPI definidas pelo Governo Federal.
- Prazo de entrega de 120 dias

**Gustavo G. Takashe**

A disposição,

Vendas

Gustavo Godoy Takashe

Consultor de Vendas – Metronorte

(43) 99192-0204

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina - PR - Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229

CNPJ: 05.035.532/0001-88

www.metronorte.com.br



o que é Isofix

02/04/2023

000092  
000036

## O que é o Isofix, o top tether e outras coisas que você deve saber sobre assentos de carro.



Quando somos pais pela primeira vez, comecemos a embarcar num mundo do qual não sabemos muito.

Passamos horas e horas lendo e pesquisando sobre o assunto, até que encontramos alguém que pode ajudar. É aí que entramos em contacto com os especialistas e aprendemos mais sobre o assunto. É aí que descobrimos que não estamos sozinhos e que há muitas outras famílias que estão a passar pela mesma situação. É aí que descobrimos que não estamos sozinhos e que há muitas outras famílias que estão a passar pela mesma situação.

Não é a primeira vez que nos encontramos com alguém que está a passar pela mesma situação. É a primeira vez que nos encontramos com alguém que está a passar pela mesma situação.





0000931  
0000937

**Isofix:** O Isofix é um sistema de fixação da cadeira ao banco do automóvel, o seu principal objectivo é manter a cadeira no lugar para que, em caso de travagem brusca ou colisão, a cadeira não saia para fora do veículo.

É composto por duas ancoragens ou anéis que fazem parte da carroçaria do veículo. O assento é fixado directamente a estas ancoragens através de barras rígidas, empurrando-as contra os anéis com um simples "clique".

São complementados com um anel superior (Top Tether) ou um inferior (Support Leg) para evitar intuição e capotamento.

Quanto à forma como os grupos são divididos em assentos de carro, a forma mais comum de classificá-los é por peso e nós distinguimos os seguintes grupos:

- **Grupo 0:** Abrange desde o nascimento até 9kg.
- **Grupo 1:** Cobre de 9kg a 18kg.
- **Grupo 2:** Cobre de 18kg a 25kg.
- **Grupo 3:** Corresponde de 25kg a 36kg.

Dependendo da criança a qual que está interessado em comprar, pode encontrar diferentes combinações de grupos para os adequar as suas necessidades.

Aqui na IMS, você pode encontrar qualquer combinação de grupos que se encaixa com o que você está procurando, então não hesite em nos fazer qualquer pergunta, nos ficaremos felizes em resolvê-las.

Por enquanto espero que tenham achado útil este resumo dos conceitos mais relevantes. E lembrem-se, agora começa a maior aventura das vossas vidas, a aventura de serem pais e na IMS queremos acompanhar-vos no vosso caminho.

## Partilhar Correio



← ANTERIOR Vantagens de usar roupa de carne... Dicas para o banho do seu bebé → PROXIMO



onix lt 1.0 tem regulagem de banco motorista



000094  
000038



Shopping

Vídeos

Imagens

Notícias

Mais

Ferramentas

Aproximadamente 79.600 resultados (0,31 segundos)

## Chevrolet Onix LT 1.0 2024:

Banco do motorista com regulagem de altura. Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente. Câmera de ré, chave com sensor de aproximação. Central multimídia MyLink de 8" com Android Auto e Apple CarPlay com projeção sem fio. 10 de abr. de 2023

Moblauto

<https://www.moblauto.com.br> · ... · Novidades Moblauto

## Chevrolet Onix 2024: preços, itens de série e diferenças entre ...



Sobre trechos em destaque



Feedback



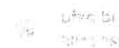
## As pessoas também perguntam

Quais carros tem regulagem de banco?

Quais as vantagens do Onix LT?

O que tem o Onix LT?

Onix 1.0 Turbo LT 2021. Onix 1.0 Turbo LTZ 2021. Onix 1.0 LT R\$ 40.496 ( com pacote R7I) Airbag duplo, freios ABS, direção hidráulica, ar-condicionado, alarme anti-furto, coluna de direção com regulagem de altura, rodas de aço aro 15, vidros e travas elétricas, faróis com máscara negra, sistema multimídia MyLink. 10 de mar. de 2024



ufpa.br

<https://www.ufpa.br> · ... · publico · onix

Quais são as versões do Onix LT?

Pesquisar: O que tem o Onix LT?



Como aumentar a altura do banco do carro?

O que significa a sigla LT no Onix?

Qual a desvantagem de comprar um Onix?

Feedback



## Vídeos

ONIX COMO REGULAR BANCO E DIREÇÃO ONIX COMO ...

2:50

YouTube · MESTRE DOS CARROS  
22 de jan. de 2023

ONIX 2020 sem regulagem e consumo

7:10

YouTube · GARAGEM RJ  
18 de fev. de 2020

Regular altura do banco Prisma, onix, spin... todos os carros GM

1:09

YouTube · CJ De Tudo em Pouco Tempo  
10 de set. de 2021

000032  
000095  
000039



INÍCIOFICHA TÉCNICA

## Chevrolet Onix LT 1.0 2024: ficha técnica, preço e itens de série

Publicidade



PUBLICIDADE

O **Chevrolet Onix LT 1.0 2024** é um dos modelos de entrada do hatch, que tem câmbio manual, itens de segurança e tecnologia embarcada.

Acompanhe o **Garagem360** e confira a seguir **tudo** sobre o **Chevrolet Onix LT 1.0 2024: ficha técnica, preço, itens de série e motorização**.



(Foto: Divulgação/Chevrolet)

PUBLICIDADE



CONTINUE LENDO



0000940

## Itens de série

Confira a seguir os equipamentos de série do **Onix LT 1.0 2024**:

VEJA TAMBÉM

## Fiat Mobi 2024: ficha técnica, preço e itens de série

## Kia Niro 2024: ficha técnica, preço e itens de série

**VW Nivus 2024: ficha técnica, preço e itens de série**

- Roda de aço High-vent aro 15" com caiotas esportivas em dois tons
- Adesivo de coluna na cor preta
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com detalhe cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Para-choques pintados na cor do veículo
- Seis airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Alarme Antifurto
- Alerta de frenagem de emergência
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Indicador de nível de vida de óleo

CONTINUE LISTING



000098  
000042

## Interior do Chevrolet Onix LT 1.0 2024

Veja a seguir os itens de série da parte interna do **Onix LT 1.0 2024**:

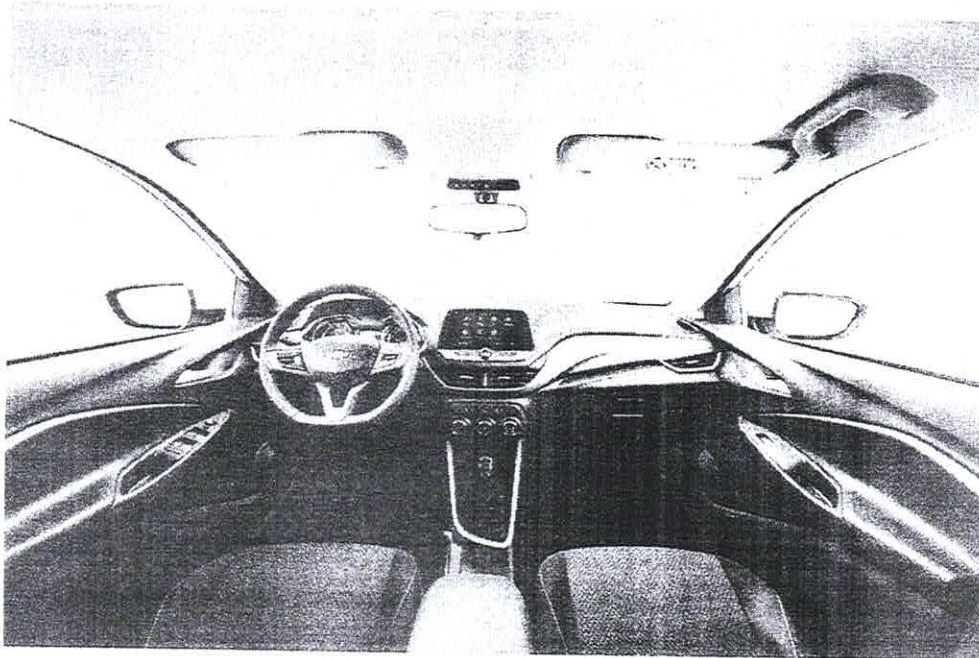
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8"
- Integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay,
- Rádio AM/FM
- Entrada USB
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- OnStar gratuito (1 mês plano Protect & Connect + 6 meses plano Connect)
- Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos
- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- Painel de instrumentos 3,5"
- Ar-condicionado
- Computador de bordo
- Acabamento interno na cor preto "Jet Black"
- Bancos de tecido
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Assento traseiro bipartido e rebatível
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

CONTINUANDO



000099  
000043

- Tomada de força 12V no console central



(Foto: Divulgação/Chevrolet)

PUBLICIDADE

## Motorização e desempenho

O **Onix LT 1.0 2024** traz motor 1.0 flex, de três cilindros em linha e 12 válvulas.

O motor gera 82 cv de potência com etanol e 78 cv com gasolina. O torque é de 10,6 kgfm com etanol e 9,6 kgfm com gasolina.

000199  
001041

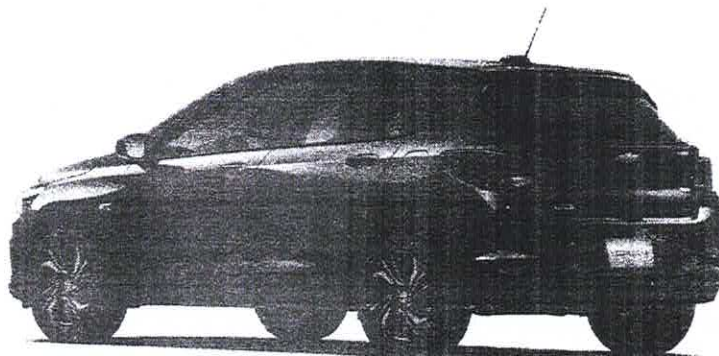
velocidades e tração dianteira.

## Consumo do Chevrolet Onix LT 1.0 2024

O **Onix LT 1.0 2024** apresenta as seguintes médias de consumo de combustível:

PUBLICIDADE

- Cidade – 9,4 km/l com etanol e 13,3 km/l com gasolina;
- Estrada – 11,6 km/l com etanol e 16,6 km/l com gasolina.



(Foto: Divulgação/Chevrolet)

000101

000045

preço inicial de **R\$ 92.150**.

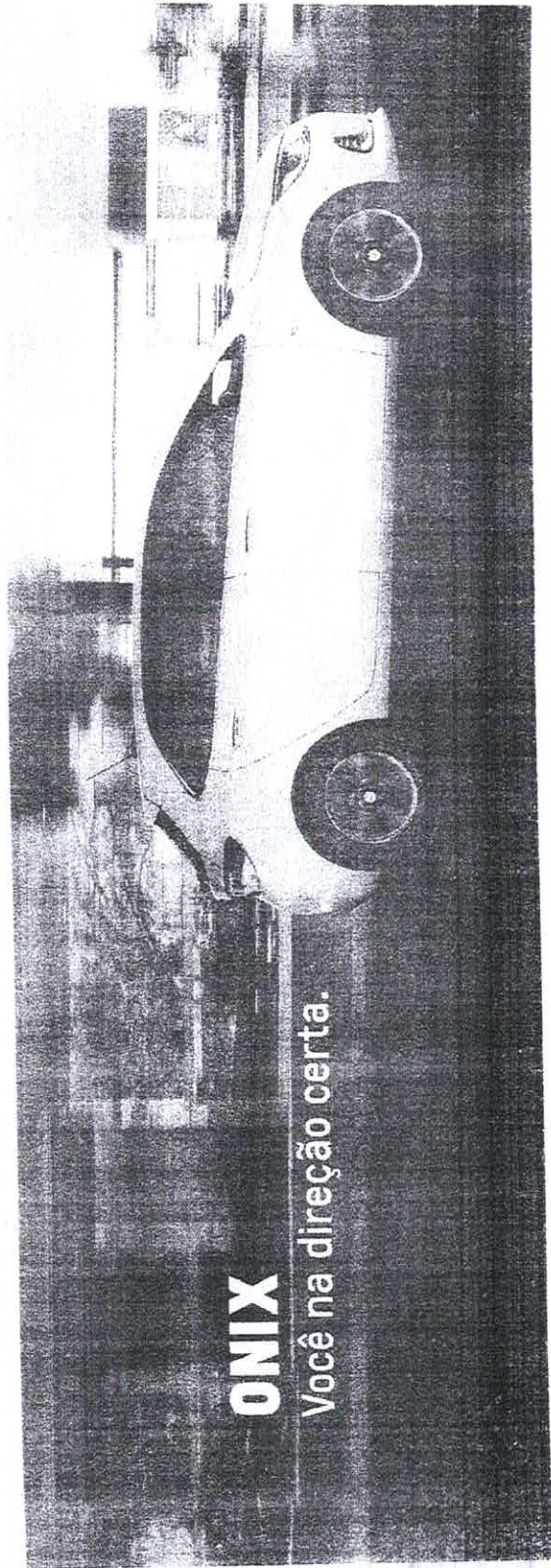
Para ver os valores de outros veículos disponíveis no mercado nacional, acesse a [Tabela Fipe do Garagem360](#) e confira os preços atualizados.

Para ficar por dentro de tudo o que acontece no ramo automotivo, fique ligado no [Garagem360](#) e confira todas as informações sobre o mercado automotor.

Além disso, acesse [carros da Chevrolet](#) para conhecer todos os modelos da montadora.

**Confira** a seguir a [ficha técnica](#) do Chevrolet Onix LT 1.0 2024:





## Comparar versões

Antes de escolher seu novo carro, consulte todos os modelos e versões da Chevrolet disponíveis para você. Assim, você encontrará o carro ideal para você e sua família, ou você e seus amigos, ou simplesmente o Chevrolet ideal para esse momento da sua vida.

\*Verifique a disponibilidade das versões e features com uma concessionária Chevrolet.

\*Imagens meramente ilustrativas.

000043  
000103  
000047



ONIX 1.0 MT  
Saiba mais

ONIX LT 1.0 MT  
Saiba mais

Motorização

Transmissão

Freios

Direção

Suspensão

Rodas E Pneus

Sistema Elétrico

Dimensões

Consumo

Tanque de combustível (litros)

44

Porta-malas (litros)

303

Porta-malas (litros - até o teto).

413

Porta-malas - com a 2ª fileira de bancos

1,151

Informações Complementares

Segurança

Itens De Aparência

000042  
000104  
000043





PONTA GROSSA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.105.496/0003-06

01) Veículo: NOVO ONIX HATCH 1.0L ASPIRADO 12V  
CÂMBIO MANUAL de 06 MARCHAS/06 A FRENTE E UMA À RÉ  
Modelo: LT MOTOR 3 CC  
Combustível: flexível (álcool/gasolina)  
Potência 82CV com 100% álcool (nova motorização)  
Potência 78CV com 100% gasolina DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA  
Ano/Modelo: 2023/2024

Cor: BRANCA

PORTA-MALAS 303L

PREÇO : DE R\$93.550,00

Opcionais de série:

Tanque DE COMBUSTÍVEL 44 LTS

Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", Integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos \*\* / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Arcondicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

000050

000044  
000106

Rodas: Aço 15" 4 Jantes C/ALIAS C/ALIAS ESPORTEVAS

Comprimento Total (mm) 4.143

Largura - entre eixos (mm) 1.700

Largura Total - espelho a espelho (mm) 1.843

Altura (mm) 1.473

Inclinação entre eixos (mm) 2.531

Largura total (mm) 1.843

Inclinação entre eixos - eixo total 38°

Bateria com 40 Ah - com 20 Ah de reserva de potência (Hb) 1.171

4 portas a/c, com 5 passageiros e capacidade (Hb) 375

GARANTIA DE 03 ANO OU 100.000KM O QUE VENCER ANTES. (CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO)

REVISÕES NÃO INCLUSAS

PRAZO DE ENTREGA **20 DIAS** (CONFORME DISPONIBILIDADE DA GM)

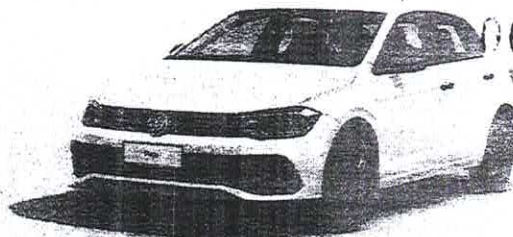
VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS. (Sujeito a alteração de Preços pela GM sem prévio aviso)

SILVIO NEGRÃO DA SILVA  
CONSULTOR DE VENDAS  
42-99911-9819 / 42-3219-6650[silvio.pg@cipauto.com.br](mailto:silvio.pg@cipauto.com.br)



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA  
Responsável: SAUDE  
CPF/CNPJ: 76.167.725/0001-30



# Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

## Meu Acabamento Interno

XX - Tecido R\$ 0,00

## Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

## Valor do Veículo



R\$ 87.990,00

Cor R\$ 900,00

Opcionais R\$ 0,00

Sub Total R\$ 88.890,00

**Valor Total R\$ 88.890,00**

78.625.993/0001-84

NORPAVE VEÍCULOS S/A

AV. TIRADENTES, 1445  
JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545  
LONDRINA - PR

### Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

### 000699 - Norpave

ROSANGELA APARECIDA MAZON (CONSULTORA DE VENDAS CORPORATIVAS)

Telefone: (43) 3378-2815 / Ramal: 2815

Cel: (43) 9 8824-1298

E-mail: rosangela.mazon@norpave.com.br

### Observações:

Cotação: 6890388 Data: 01/03/2024 Modelo: R111Q4

'MY'24' Ed. '2 As imagens desta cotação, são

meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK

Data de validade: 31/03/2024



## Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2) ✓
- Alto-Falantes (4) ✓
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros ✓
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen ✓
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura ✓
- Banco traseiro com encosto rebatível ✓
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo ✓
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) ✓
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica ✓
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether ✓
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem ✓
- HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas ✓
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades ✓
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível ✓
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros ✓
- Volante multifuncional

000699 - Norpave

ROSANGELA APARECIDA MAZON (CONSULTORA DE VENDAS CORPORATIVAS)

Telefone: (43) 3378-2815 / Ramal: 2815

Cel: (43) 9 8824-1298

E-mail: rosangela.mazon@norpave.com.br

### Observações:

Cotação: 6890388 Data: 01/03/2024 Modelo: R111Q4

'MY'24' Ed. '2 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK

Data de validade: 31/03/2024

000109

Ficha técnica

## Volkswagen Polo Track 2024: Ficha técnica, preço e itens



Josean Santos • 24 de dezembro de 2023 Última Atualização 14 de fevereiro de 2024 0 3 minutos de leitura

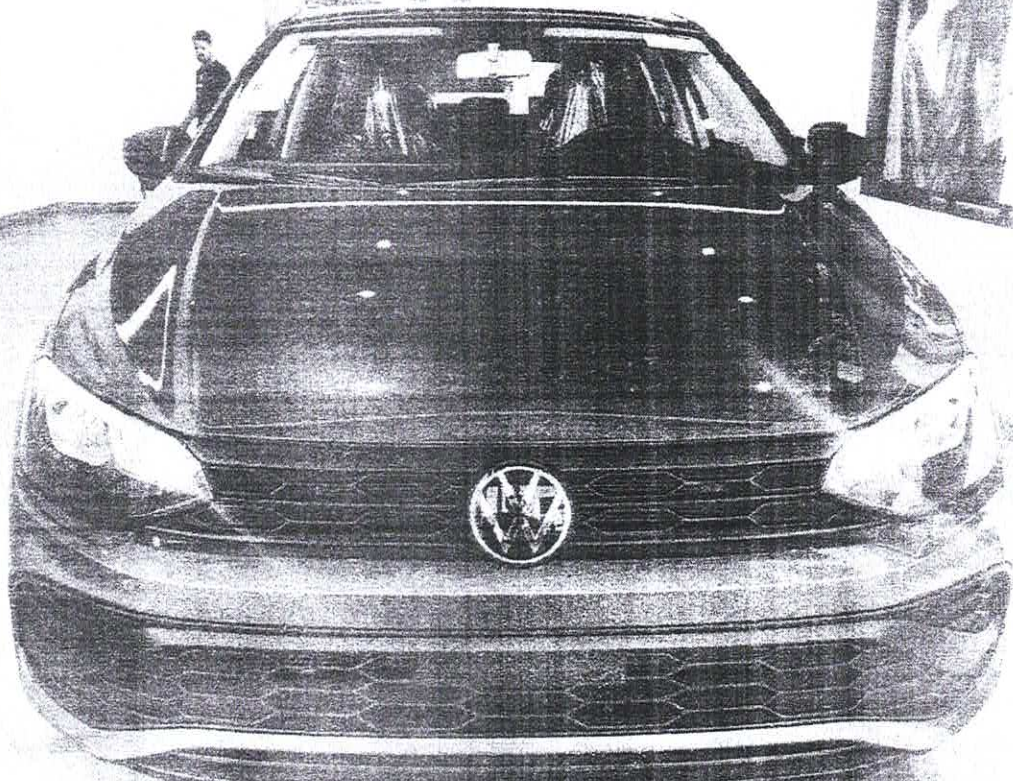


Imagem: Divulgação/VW Scia

O Volkswagen Polo Track, apresentado como a versão inicial do hatch no mercado brasileiro, chega às concessionárias com uma proposta de valor e qualidade. Com um preço inicial sugerido de R\$ 87.040, o veículo não apenas incorpora características de segurança, conforto e tecnologia, mas também exibe um design mais sofisticado e contemporâneo.

Destacando-se no segmento, o Polo Track se beneficia da renomada plataforma MQB da Volkswagen, garantindo robustez e inovação tecnológica. Além disso, o modelo é reconhecido pelo menor custo de propriedade em sua categoria, uma vantagem significativa para





Foto: Divulgação/V12 Vw Scia

## Principais tópicos

- Equipamentos de série do Volkswagen Polo Track 2024
  - Conforto
  - Segurança
  - Conectividade
- Ficha Técnica do Volkswagen Polo Track 2024

## Equipamentos de série do Volkswagen Polo Track 2024

### Conforto

O Volkswagen Polo Track vem equipado com uma variedade de funcionalidades destinadas a elevar a experiência de condução e conforto. Entre os destaques, está o sistema "HHC" (Hill Hold Control), um assistente tecnológico projetado para auxiliar motoristas em subidas, garantindo uma partida segura e estável. O conforto climático é assegurado por um sistema de ar-condicionado robusto, complementado por um filtro que retém partículas de poeira e pólen, promovendo um ambiente mais saudável dentro do veículo.

Ajustes personalizáveis estão disponíveis através do banco do motorista, que oferece regulação milimétrica de altura, permitindo que condutores encontrem a posição ideal para viagens longas ou curtas. O banco traseiro rebatível aumenta a versatilidade do veículo, facilitando o transporte de objetos maiores. A chave estilo "canivete" incorpora controle remoto, proporcionando conveniência para o acesso e segurança do carro.

### Artigos relacionados



Renault Kwid Zen 2024: ficha técnica, preço e itens  
01 de abril de 2024



Ram Rampage 2024: ficha técnica, versões, preço e itens  
01 de abril de 2024



A visibilidade é reforçada por um conjunto de desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, garantindo clareza em todas as condições climáticas. A estética externa é harmonizada com para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo. O lado do passageiro é agraciado com para-sóis equipados com espelhos.

Para a mobilidade, o Polo Track é calçado com rodas de aço de 15 polegadas, envoltas em pneus 185/65 R15 e adornadas com supercalotas, equilibrando durabilidade e estilo. O sistema de travamento elétrico e remoto abrange as portas, porta-malas e tampa de combustível, oferecendo uma camada adicional de segurança e conveniência. Por fim, os vidros elétricos dianteiros sublinham o compromisso do veículo com a comodidade e praticidade moderna.

## Segurança

O Volkswagen Polo Track vem equipado com uma série de itens de segurança como o sistema ESS, sigla para Emergency Stop Signal ou Alerta de Frenagem de Emergência, uma tecnologia projetada para avisar os veículos atrás em situações de frenagem intensa. A segurança é reforçada com a inclusão de quatro airbags, dois dianteiros e dois laterais para os ocupantes da frente, assegurando proteção adicional em caso de colisões.



Foto: Divulgação/V12 Vw Sola

O veículo também está equipado com alertas sonoros e visuais para garantir que os ocupantes utilizem os cintos de segurança, tanto nos assentos dianteiros quanto nos traseiros, essenciais para a segurança em viagens. Os cintos de segurança dianteiros oferecem ajuste de altura e pré-tensionador, aumentando a eficácia e o conforto.

No âmbito da estabilidade e controle, o Polo Track incorpora o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), Controle de Tração (ASR) e o Bloqueio Eletrônico do Diferencial (EDS), sistemas que trabalham juntos para manter o carro estável e seguro em diferentes condições de condução.

Para famílias com crianças, o modelo conta com o sistema ISOFIX/Top tether, um padrão internacional de fixação de cadeiras infantis que proporciona uma instalação mais fácil e

## Conectividade

O Volkswagen Polo Track tem equipamentos de conectividade como dois alto-falantes de alta qualidade e compatibilidade com Bluetooth, permitindo aos usuários desfrutarem de uma experiência áudio imersiva. O modelo também inclui um volante multifuncional, que proporciona maior praticidade e conforto ao dirigir.

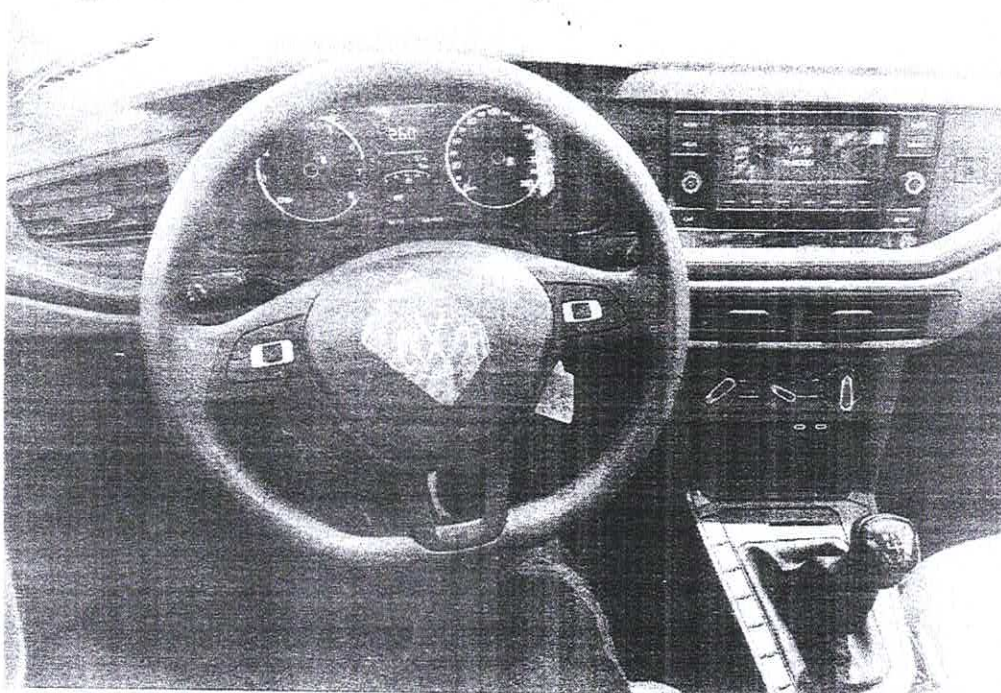


Foto: Divulgação/V12 Vw Scia

Além disso, o veículo é equipado com um computador de bordo avançado, entradas USB para carregamento e sincronização de dispositivos móveis e uma antena de teto para melhor recepção de sinal. Juntos, esses itens destacam o Polo Track como uma opção atraente para consumidores que valorizam tecnologia e conectividade em seus veículos.

## Ficha Técnica do Volkswagen Polo Track 2024

| CARACTERÍSTICAS   | DETALHES               |
|-------------------|------------------------|
| Motor             | 1.0 MPI Flex           |
| Câmbio            | Manual de 5 marchas    |
| Combustível       | Flex (álcool/gasolina) |
| Velocidade Máxima | 173 km/h               |
| Portas            | 4                      |
| Tração            | Dianteira              |
| Direção           | Elétrica               |
| Porta-malas       | 300 litros             |
| Potência          | 84cv(A) 77cv(G)        |

| CARACTERÍSTICAS    | DETALHES                               |
|--------------------|----------------------------------------|
| Peso/potência      | 12,74 kg/cv                            |
| Pneus dianteiros   | 185/65 R15                             |
| Pneus traseiros    | 185/65 R15                             |
| Consumo a Etanol   | Urbano – 9,6 km/l. Estrada – 10,9 km/l |
| Consumo a Gasolina | Urbano – 14 km/l. Estrada – 15,4 km/l  |
| Comprimento        | 4.074 mm                               |
| Largura            | 1.751 mm                               |
| Altura             | 1.471 mm                               |
| Entre-eixos        | 2.566 mm                               |

000051

000113

Siga-nos





Prefeitura Municipal de Curiúva  
Solicitação 48/2024

000058

Página 1

|                                |                               |                        |                            |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>             |                               | <b>Emtido em</b>       | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                         | Tipo                          |                        |                            |
| 48                             | Aquisição de Material         | 15/07/2024             | 1                          |
| <b>Solicitante</b>             |                               | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                         | Nome                          | Número                 |                            |
| 14438-0                        | LUIZ VANTUIL AJUZ             | 0/2024                 |                            |
| <b>Local</b>                   |                               |                        |                            |
| 120                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                   |                               |                        |                            |
| 06                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>      |                               | <b>Tipo</b>            |                            |
| Descrição                      |                               | Depósito bancário      |                            |
| Após a emissão de empenho e NF |                               |                        |                            |
| <b>Entrega</b>                 |                               | <b>Prazo</b>           |                            |
| Local                          |                               | 120 Dias               |                            |
| Secretaria Municipal de Saúde  |                               |                        |                            |

**Descrição:**  
Aquisição de veículo automotor, 0 km, novo, primeiro emplacamento em nome do Município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa:**  
Conforme o MEM 1043/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

| Lote         |                                                                                                                         |         |            |           |           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                                                                                                         |         |            |           |           |
| Código       | Nome                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
| 010711       | VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM                                                                                               | UN      | 1,00       | 95.063,75 | 95.063,75 |
|              | -Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024                                                                                   |         |            |           |           |
|              | -Flex                                                                                                                   |         |            |           |           |
|              | -05 (cinco) portas                                                                                                      |         |            |           |           |
|              | -Cor branca                                                                                                             |         |            |           |           |
|              | -Direção elétrica                                                                                                       |         |            |           |           |
|              | -Mínimo de 04 (quatro) Airbags                                                                                          |         |            |           |           |
|              | -Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura                                                                   |         |            |           |           |
|              | -Cintos de segurança traseiros, laterais e central de 03 pontos                                                         |         |            |           |           |
|              | -Luzes diurnas                                                                                                          |         |            |           |           |
|              | -Banco do motorista com regulagem de altura                                                                             |         |            |           |           |
|              | -Banco traseiro com encosto rebatível                                                                                   |         |            |           |           |
|              | -Assistência de partida lem active                                                                                      |         |            |           |           |
|              | -Ar condicionado                                                                                                        |         |            |           |           |
|              | -Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros                              |         |            |           |           |
|              | -Alarme de antifurto                                                                                                    |         |            |           |           |
|              | -Conjunto de 04 (quatro) alto falantes                                                                                  |         |            |           |           |
|              | -Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante |         |            |           |           |
|              | -Sistema de fixação de cadeira para crianças "ISOFIX" e "TOP THETER"                                                    |         |            |           |           |
|              | -Sistema de freios ABS com EDB - distribuição eletrônica de frenagem                                                    |         |            |           |           |
|              | -Trava elétrica das portas com acionamento na chave                                                                     |         |            |           |           |
|              | -Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.                                          |         |            |           |           |
|              | -Rodas de aço aro 15                                                                                                    |         |            |           |           |
|              | -Transmissão manual mínimo 5 marchas                                                                                    |         |            |           |           |
|              | -Motor 1,0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 03 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas                             |         |            |           |           |
|              | -Porta malas mínimo 275 litros.                                                                                         |         |            |           |           |
| TOTAL        |                                                                                                                         |         |            |           | 95.063,75 |
| TOTAL GERAL  |                                                                                                                         |         |            |           | 95.063,75 |

*Naiara S. Mendes*

NAIARA FERREIRA MENDES  
Emissor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000059

## SETOR DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 68/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR JURIDICO  
GABINETE

PREZADOS:

Em atenção ao memorando nº 1043/2024 Secretaria Municipal de Saúde, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para **Aquisição de veículo automotor, 0 km, novo, primeiro emplacamento em nome do Município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Após seja encaminhado este processo administrativo ao Setor Jurídico para realização do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, Lei 14.133/2021.

E, com a informação da existência de dotação orçamentária e parecer jurídico, solicitar autorização ao senhor Prefeito Municipal para a contratação e realização do procedimento licitatório.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 15 de julho de 2024.

---

DANIELI BARBOSA PROENÇA  
Diretora de Planejamento



Prefeitura Municipal de Curiúva  
Solicitação 48/2024

Página:1

Emissão:

|                                |                               |                        |                            |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>             |                               | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                         | Tipo                          |                        |                            |
| <b>48</b>                      | <b>Aquisição de Material</b>  | 15/07/2024             | 1                          |
| <b>Solicitante</b>             |                               | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                         | Nome                          | Número                 |                            |
| 14438-0                        | LUIZ VANTUIL AJUZ             | 0/2024                 |                            |
| <b>Local</b>                   |                               |                        |                            |
| 120                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                   |                               |                        |                            |
| 06                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>      |                               | <b>Tipo</b>            |                            |
| Descrição                      |                               | Depósito bancário      |                            |
| Após a emissão de empenho e NF |                               |                        |                            |
| <b>Entrega</b>                 |                               | <b>Prazo</b>           |                            |
| Local                          |                               | 120 Dias               |                            |
| Secretaria Municipal de Saúde  |                               |                        |                            |

**Descrição:**

Aquisição de veículo automotor, 0 km, novo, primeiro emplacamento em nome do Município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa:**

Conforme o MEM 1043/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

| Lote         |                                                                                                                         |         |            |                    |                  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 |                                                                                                                         |         |            |                    |                  |
| Código       | Nome                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
| 010711       | VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM                                                                                               | UN      | 1,00       | 95.063,75          | 95.063,75        |
|              | -Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024                                                                                   |         |            |                    |                  |
|              | -Flex                                                                                                                   |         |            |                    |                  |
|              | -05 (cinco) portas                                                                                                      |         |            |                    |                  |
|              | -Cor branca                                                                                                             |         |            |                    |                  |
|              | -Direção elétrica                                                                                                       |         |            |                    |                  |
|              | -Mínimo de 04 (quatro) Airbags                                                                                          |         |            |                    |                  |
|              | -Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura                                                                   |         |            |                    |                  |
|              | -Cintos de segurança traseiros, laterais e central de 03 pontos                                                         |         |            |                    |                  |
|              | -Luzes diurnas                                                                                                          |         |            |                    |                  |
|              | -Banco do motorista com regulagem de altura                                                                             |         |            |                    |                  |
|              | -Banco traseiro com encosto rebatível                                                                                   |         |            |                    |                  |
|              | -Assistência de partida em acive                                                                                        |         |            |                    |                  |
|              | -Ar condicionado                                                                                                        |         |            |                    |                  |
|              | -Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros                              |         |            |                    |                  |
|              | -Alarme de antifurto                                                                                                    |         |            |                    |                  |
|              | -Conjunto de 04 (quatro) alto falantes                                                                                  |         |            |                    |                  |
|              | -Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante |         |            |                    |                  |
|              | -Sistema de fixação de cadeira para crianças "ISOFIX" e "TOP TETHER"                                                    |         |            |                    |                  |
|              | -Sistema de freios ABS com EDB - distribuição eletrônica de frenagem                                                    |         |            |                    |                  |
|              | -Trava elétrica das portas com acionamento na chave                                                                     |         |            |                    |                  |
|              | - Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.                                         |         |            |                    |                  |
|              | -Rodas de aço aro 15                                                                                                    |         |            |                    |                  |
|              | -Transmissão manual mínimo 5 marchas                                                                                    |         |            |                    |                  |
|              | -Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 03 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas                             |         |            |                    |                  |
|              | -Porta malas mínimo 275 litros.                                                                                         |         |            |                    |                  |
|              | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                        |         |            |                    |                  |
|              | 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                            |         |            |                    |                  |
|              | 10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                               |         |            |                    |                  |
|              | 4.4.90.52.99.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                                            |         |            |                    |                  |
| 02083        | 00362 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O Do Exercício                                                          |         | 1,00       |                    | 95.063,75        |
|              |                                                                                                                         |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>95.063,75</b> |
|              |                                                                                                                         |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>95.063,75</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 06.001.10.301.0004.2021         | 95.063,75 |
| Cod 02080 Fonte 00000 G.Fonte E | 0,00      |
| Cod 02083 Fonte 00362 G.Fonte E | 95.063,75 |





Prefeitura Municipal de Curiúva  
Solicitação 48/2024

Página:2

Cod 02085 Fonte 00378 G.Fonte E

0,00

  
PAULO SERGIO MARTINS MACHADO  
Emissor



## PARECER JURÍDICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024**

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, a Pregoeira, ora consulente, encaminha os autos do procedimento licitatório a ser deflagrado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. Por meio do certame, a Administração Pública Municipal visa contratar empresa para **a aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária**. O quantitativo e características do objeto, bem como o preço máximo estimado para o certame estão presentes no Termo de Referência. Existe nos autos documentação comprobatória da pesquisa de preços realizada.

Nesse contexto, os autos foram enviados a este Procurador Jurídico para controle prévio de legalidade, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O parecer tem o objetivo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse controle se dá nos limites da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Não cabe a este Procurador Jurídico decidir sobre o mérito das contratações entendidas como necessárias, cuja decisão pertence ao Chefe do Poder Executivo, que a exerce por meio de juízo discricionário de oportunidade e conveniência.



# MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000063

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)  
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

Todas as observações expostas neste parecer partem da premissa de que são **verdadeiros e exatos**: os cálculos; as informações; a pesquisa de preços no mercado fornecedor; existência de dotação orçamentária; definição do objeto no que tange à qualidade e quantidade; e justificativa quanto à efetiva necessidade do objeto. Não constitui tarefa deste órgão jurídico tecer considerações sobre os documentos mencionados, **exceto quando constatado erro ou omissão grosseira do Setor responsável pela sua elaboração.**

Convém destacar ainda que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário. Assim, parte das observações registradas neste parecer constituem-se em recomendações e, caso a Administração opte por não as acatar, recomenda-se que **motive o ato**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/1999<sup>1</sup>. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual **responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.**

Todos os aspectos eminentemente técnicos da licitação são de inteira responsabilidade dos agentes públicos competentes, a quem incumbe zelar pela veracidade das informações prestadas nos documentos anexados, observar as normas legais de regência, e as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de posterior exame do órgão de Controle Interno (artigos 31, caput, e 74, da Constituição Federal; artigo 169 da Lei nº 14.133/2021).

## ANÁLISE JURÍDICA

<sup>1</sup> "[...] EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL N. 9.784/99. **APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.** [...]" (STJ - AgRg no RMS 25979 GO 2007/0302874-8; Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE; DJe: 16/04/2013)





A Constituição Federal, em seu artigo 37, “caput”, estabelece que a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da **legalidade** (o qual estabelece que na lei está o fundamento e o limite das ações da administração), **impressoalidade** (segundo o qual devem ser evitados quaisquer favoritismos ou discriminações impertinentes), **moralidade** (que exige do administrador comportamento escorreito e honesto), **publicidade** (impondo que os atos e termos emanados do Poder Público sejam efetivamente expostos ao conhecimento de quaisquer interessados) e **eficiência** (o qual obriga a Administração Pública a realizar todos os seus atos com o objetivo de promover o bem comum, de maneira eficaz e qualitativa, evitando esbanjamento e prejuízos ao erário e garantindo maior e melhor rentabilidade social).

Visando à concretização desses princípios, a Constituição Federal determina que a Administração Pública deve realizar licitação prévia para as alienações e contratações de serviços, obras e aquisições (artigo 37, XXI, da Constituição Federal). Também deve realizar licitação para a concessão e permissão dos serviços públicos (artigo 175, da Constituição Federal).

Em suma, a licitação pode ser definida como o procedimento administrativo por meio do qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato. Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra ser mais vantajosa aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros.

A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório deve ser pautada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis



orçamentárias. Além disso, deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelece as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação**, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia**, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para





os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da contratação deve conter a descrição da necessidade da contratação, com o desiderato de demonstrar o interesse público envolvido. Também é necessário que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação pretendida pela Administração Pública.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo **deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação**, e conterá os seguintes elementos:





- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



# MUNICÍPIO DE CURIUVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.**

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do §1º, do art. 18 transcrito acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Em que pese os elementos acima sejam facultativos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas quando não forem contemplados.

## **Descrição da necessidade da contratação:**

A descrição da necessidade da contratação é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da Lei nº 14.133/2021, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração Pública pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado.

**Por meio da descrição da necessidade da contratação é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria**





# MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)  
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

**atendida.** Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Além disso, é salutar que na descrição da necessidade de contratação seja avaliado se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

É certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente quando prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que a análise sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando os setores competentes a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

No caso concreto, observa-se que **consta** descrição da necessidade administrativa para a contratação.

## **Da compatibilidade com o plano de contratações anual:**

De acordo com o artigo 18, *caput*, da Lei de Licitações, as contratações públicas devem ser compatíveis com o plano de contratações anual.

No caso concreto, a Administração afirma no Estudo Técnico Preliminar que a contratação está contemplada no Plano de Contratações Anuais do Município de Curiúva.

## **Do objeto:**





De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Nesse ponto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

**A despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente a Administração Pública Municipal definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima; ademais, os requisitos do art. 18, §1º, incisos IV, V e VI foram atendidos.**

Conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

[...]

Ocorre que **o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos**, descritos no artigo 40, §2º, da Lei de Licitações:



§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, §3º:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Conforme preceitua o artigo 87 do Código Civil: "*Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam*".

No caso concreto, a Administração apresentou justificativa para a decisão de não adotar o parcelamento da contratação, de modo que o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações foi atendido.

### Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:





O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para as compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

**I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

**III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**

**IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**





## **V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.**

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações



semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

**No caso concreto, salvo melhor juízo, houve realização de pesquisa de preços para estimar o valor da contratação em patamar compatível com os valores praticados pelo mercado, nos termos descritos na Lei de Licitações.**

#### **Levantamento de Mercado:**

Uma vez identificada a necessidade da contratação, a próxima etapa será buscar as soluções que tenham o potencial de atendê-la.





O art. 44 da Lei nº 14.133/2021 determina que *"Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa"*.

Portanto, a Administração **deve avaliar** os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis e **indicar** a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. A escolha da solução adotada deve ser expressamente motivada nos autos do processo de licitação. É apropriado mencionar que a alternativa mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I, e 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, não faz sentido algum cogitar-se a hipótese de locação do objeto pretendido. Devido à natureza e destinação do objeto, a melhor alternativa, seguramente, é a compra e não a locação. Logo, este Procurador Jurídico compreende que o setor competente cumpriu o disposto no art. 44 da Lei de Licitações.

### Análise de riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a **análise dos riscos**, que consiste em identificar os principais riscos à contratação; avaliar os riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; tratar os riscos considerados inaceitáveis, através da definição de ações destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou de suas consequências.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.





No caso concreto, o ETP elaborou análise de riscos.

### **Descrição da solução:**

Salvo melhor juízo, o ETP contempla o disposto no art. 18, §1º, VII: “descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Sobre o art. 18, §1º, XIII, salvo melhor juízo, **não consta de maneira expressa** um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Tal posicionamento pode ser apenas subentendido pelo contexto.

### **Termo de Referência:**

Sobre o Termo de Referência, sua definição está prevista no art. 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

**Especificamente em relação às compras**, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 40, § 1º da Lei de Licitações:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.





§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

**Especificamente em relação aos serviços**, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 47, da Lei de Licitações:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;





**II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Importa ressaltar que, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, **é vedada a aquisição de bens e contratação de serviços enquadrados na categoria de luxo**, definidos no artigo 10, §2º, da Decreto Municipal nº 26/2024 como o bem *"que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal"*.

Além disso, é imprescindível destacar o conteúdo do art. 41 da Lei de Licitações:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração **poderá excepcionalmente:**

**I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:**

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;



c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

**II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente**, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

**III - vedar a contratação de marca ou produto**, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

**IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante**, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.**

No caso dos autos, a Administração não usará as faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar que o Termo de Referência demanda alguns aprimoramentos. Contudo, devido à natureza do objeto a ser licitado (produto de natureza comum), o Termo de Referência existente nos autos cumpre seu mister.





### **Da não utilização de minuta padronizada de edital e Termo de Referência:**

No caso dos autos, verifica-se que a Administração não utilizou modelo padronizado de Termo de Referência, edital ou de qualquer outro documento, haja vista que a Administração Pública do Município de Curiúva ainda não elaborou nenhuma.

### **Quanto à adoção da modalidade licitatória Pregão:**

Quanto à modalidade adotada, a mesma mostra-se escoreita, porquanto deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021). Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o de maior desconto, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No caso dos autos, o objeto a ser contratado foi individualizado com as suas especificações usuais de mercado. Também está devidamente indicada a quantidade a ser adquirida.

Conforme expresso na minuta de edital, o critério objetivo escolhido para a obtenção do melhor preço foi o de MENOR PREÇO. O valor máximo aceitável para a contratação consta expressamente no edital e, evidentemente, não possuirá caráter sigiloso. O modo de disputa será do tipo "aberto".





### DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Por força do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (incluindo-se as cooperativas) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer quota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No presente caso, pela minuta de edital, pode-se inferir que a licitação **não é** exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e similares, haja vista que **o único lote que compõe o objeto ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00**. Ademais, não consta a existência de cota reservada devido à indivisibilidade do objeto.

O art. 44 da LC 123/2006 presume o empate nas hipóteses em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% superiores à melhor proposta (a diferença percentual será de 5% em caso de pregão). O empate ficto pressupõe que a melhor proposta tenha sido apresentada por empresa de grande porte, dado que o objetivo é fomentar a contratação de empresas de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 45, § 2º).

Em caso de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I). Caso não seja apresentada proposta mais vantajosa, a Administração convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que estiverem dentro dos limites percentuais do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II). Se houver duas ou mais entidades empatadas com valores iguais (empate real), a escolha da licitante que poderá oferecer, em primeiro lugar, nova proposta será definida mediante sorteio (art. 45, III). Na hipótese em que as



microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente convocadas para desempatarem a licitação, não apresentarem propostas mais vantajosas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

No caso, é possível compreender da minuta de edital que será assegurado o empate ficto.

Com efeito, a LC 123/2006 foi devidamente observada.

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Salvo nos casos de registro de preços, a previsão de dotação orçamentária certificada pela autoridade competente é indispensável, na forma do art. 167, inciso II da Constituição Federal; no artigo 60, da Lei 4320/64 (Lei do Orçamento); e no artigo 16, §4º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Da análise detida dos autos, verifica-se que o Departamento de Contabilidade informou a existência de reserva orçamentária em montante suficiente para o custeio da despesa.

## MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. No Município de Curiúva **ainda não há** minuta padronizada de edital de pregão, de modo que não poderia ser adotada ao caso.

O artigo 18, inciso IX, da Lei de Licitações estabelece que a fase preparatória deve ser instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2) justificativa de exigências de





## MUNICÍPIO DE CURIUVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Carlos, 150 - Fone (41) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)  
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

qualificação econômico-financeira; 3) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Salvo melhor juízo, pode-se concluir que consta no processo a motivação circunstanciada das condições do edital, observadas as particularidades de objeto, tais como a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio (conforme art. 18, inciso IX, da Lei de Licitações).

Qualquer vedação à participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê restrição** à participação de cooperativas e empresas reunidas em consórcio, sob a justificativa de que as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

Por meio da leitura do edital, pode-se compreender que a Administração **não usará** nenhuma das faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Em anexo à minuta de edital existe a minuta de **Contrato**, destinado a assegurar o compromisso de aquisição do objeto pelas futuras contratadas.

Da análise minuciosa da minuta de contrato, pode-se concluir que ela atende as exigências do artigo 92 da Lei de Licitações. Estão presentes em tal instrumento as cláusulas obrigatórias que guardam pertinência com a natureza do objeto, de modo que não há nenhuma correção a ser feita.





É importante dizer que **não foram analisadas: 1)** eventuais impropriedades no uso da língua portuguesa (tais como erros de ortografia, de concordância e regência verbal e nominal); **2)** impropriedades na formatação utilizada no texto; **3)** falhas na numeração de itens e subitens das minutas. A **pregoeira deve atentar-se para corrigir eventuais falhas nesse sentido antes de publicar o edital.**

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, o Departamento de Licitações deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

**1) Publicação do edital no PNCP e de seu extrato no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação<sup>2</sup>.**

O prazo para apresentação de propostas e lances, contados da data de divulgação do edital, deve respeitar o prazo mínimo de:

- para aquisição de bens, **8 (oito) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

- para serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia, **10 (dez) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

**2) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório deverá encaminhado à autoridade superior competente para, se for o caso, adjudicar o objeto e homologar o procedimento, nos termos do art. 71, Lei nº 14.133/2021.**

<sup>2</sup> Art. 54 da Lei 14.133/2021.

<sup>3</sup> Art. 55 da Lei 14.133/2021.



3) Após finalização do procedimento de contratação, o Departamento de Licitações responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico** oficial da ARP/Contratos e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Além disso, o Departamento de Licitações **deve disponibilizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** os documentos elaborados na fase preparatória que, porventura, não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela **POSSIBILIDADE** jurídica do prosseguimento do presente processo de licitação.

Curiúva/PR, 26.07.2024.

Fabiano Hussar

Procurador Jurídico

OAB/PR 66351





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE

**MEM Nº 74/2024 – Licitações**

Curiúva, 02 de agosto 2024.

PREZADA SENHORA

Em atenção ao memorando nº1043/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a aquisição de veículo automotor, novo, 0 km, primeiro emplacamento em nome do Município, bem como o parecer jurídico retro, venho através deste **AUTORIZAR** a realização dos referidos Contratos.

NATA NAEL  
MOURA DOS  
SANTOS:605580  
40934

Assinado de forma  
digital por NATA  
NAEL MOURA DOS  
SANTOS:605580409  
34

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Curiúva/PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Curiúva/PR

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 95.063,75 (noventa e cinco mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não

## **DATA DO CERTAME**

Data da sessão: 19/08/2024.

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/> - Plataforma: BLL - Compras

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de agosto de 2024

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 19 de agosto de 2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 19 de agosto de 2024

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## **ENDEREÇOS:**

Email Oficial: [licitacoes@curiuva.pr.gov.br](mailto:licitacoes@curiuva.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3545-8609

## **LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

Portal de Transparência do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>

Diário Oficial do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>

Mural das Licitações Municipais - [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como as suas devidas alterações e demais legislação aplicável e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço máximo global estimado deste certame está fixado em R\$ 95.063,75 (noventa e cinco mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela contida no Anexo I

2.2. A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 2083             | 10.301.0004-2021       | 00362            | 4.4.90.52.99.00     | Do Exercício   |

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: [licitacoes@curiuva.pr.gov.br](mailto:licitacoes@curiuva.pr.gov.br), por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, ou encaminhados, preferencialmente, em campo próprio do sistema BLL.

3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que estiverem previamente credenciados em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, disponível no <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 5.2. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o disposto no artigo 49, inciso II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14. O edital será aberto à ampla concorrência, visto que todas as concessionárias de veículos são empresas de grande porte, além de aumentar o alcance e a participação de todas as empresas, de modo a privilegiar os princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa (art. 5º, da Lei 14.1333/2021) sobretudo, visando uma maior competitividade com consequente aquisição do objeto por um valor menor.
- 5.3. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:
- a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
  - b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
  - c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;

g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio.

**6.2.1.** O impedimento de que tratam as letras "a" e "b" do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**6.2.2.** O impedimento que trata a alínea "g" é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

**5.4.** Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.5.** Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

a) A obtenção dos benefícios a que se refere o item acima, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

**6.1.** A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

a) A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

b) A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações;
- c) marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e a contratada

6.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);

6.9. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a abertura do certame.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante, com preço inexequível ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item do lote.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$50,00 (cinquenta reais) sobre o valor unitário do item.

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7. O modo de disputa adotado para a presente licitação será o ABERTO.

a) A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser reiniciada a disputa aberta para a definição das demais colocações, sendo as licitantes convocadas para apresentarem lances intermediários.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.

8.9. Durante todo o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**8.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.11.** No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.12.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**a)** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**b)** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**c)** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.13.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**a)** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.** Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor condição.
- 9.4.** A arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação deverá readequá-la, sob pena de desclassificação.
- 9.5.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.6.** Não havendo vencedor para o grupo/item de cota reservada, o objeto poderá ser negociado com o vencedor do respectivo grupo/item de concorrência geral ou, diante de sua recusa, com as licitantes remanescentes deste grupo/item, desde que pratiquem o valor do arrematante.
- 9.7.** Se a licitante for vencedora do grupo/item reservado e do grupo/item correspondente à concorrência geral, prevalecerá o menor preço ofertado ou negociado.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** O Pregoeiro solicitará à arrematante que envie, em até 02 (duas) horas da convocação, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos de habilitação previstos neste edital.

**a)** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

**10.2.** No mesmo prazo previsto acima, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

**a)** proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo I;

**b)** documentação de habilitação, conforme item 13.

**10.3.** O Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**c)** Cadastro restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

**a)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

**b)** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.5.** Dentro do prazo fixado no item 11.1 poderá ocorrer o saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal relativos à proposta recomposta e documentos de habilitação. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante justificativa, em virtude da complexidade e/ou da quantidade de itens da licitação.

**10.6.** Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço do lote.

a) Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

**11.2.** No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

**11.3.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

**11.4.** O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste município ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

**11.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;

b) conter vícios insanáveis;

c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

d) apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**12.5.1.** O agente de contratação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

**11.6.** No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com a licitante para que sejam obtidas melhores condições.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Para habilitação da licitante é necessária a documentação de: a) habilitação jurídica; b) regularidade fiscal, social e trabalhista; c) qualificação econômico-financeira; d) qualificação técnica.

### **12.2.** Documentos relativos à habilitação jurídica:

**a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.3.** Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

**b)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

**c)** Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014;

**e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

## **12.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

## **12.5. Qualificação Técnica**

a) Apresentar declaração comprovando que a empresa é autorizada e tem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante/montadora;

b) Declaração que a proponente possui oficina autorizada da própria concessionária.

## **12.6. Declaração Unificada conforme Anexo II**

12.7. Nos casos de licitação fracassada, inclusive quanto ao respectivo grupo/item espelho, o Pregoeiro poderá conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas das causas que levaram à sua desclassificação/inabilitação.

12.8. Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

13.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) para a participação do certame.

14.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

13.2. Na hipótese de restrição relacionada à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

13.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.5. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**13.6.** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da habilitação, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

**15.2.1.** As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**15.2.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**14.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.6.** Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**15.2.** O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**15.4.** As sanções estão previstas no contrato:

Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

**15.5.** As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**15.6.** As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

**15.7.** Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

**15.8.** O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

**15.9.** A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

**15.10.** A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**15.11.** A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

## **16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.



**16.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.2.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

12.2.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

**16.3.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**16.4.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**16.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa a ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**17.1.** As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção. A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

## **18. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

**18.1.** De acordo com tema 1130 do Supremo Tribunal Federal, e, determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012, alterada pela IN 2145/2023, o município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços a partir da competência de agosto de 2023, sendo assim todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Curiúva deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 113/2023, conforme a tabela do Anexo I da INRF 1.234/2012 .





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

**19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**19.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

**19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência/Proposta de Preços
- b) ANEXO II – Declaração Unificada Cumprimento de Exigências Legais
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato
- d) ANEXO IV - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BII

**19.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Curiúva/PR.

Curiúva, 02 de agosto de 2024.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

NATA NAEL  
MOURA DOS  
SANTOS:605580  
40934

Assinado de forma  
digital por NATA  
NAEL MOURA DOS  
SANTOS:6055804093  
4

-----  
**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

LUCIANA  
MARILIA DA  
COSTA:2001610  
2894

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
MARILIA DA  
COSTA:20016102894

-----  
**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**  
*Pregoeira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com as características e especificações descritas abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 14814                     | VEÍCULO 0KM 51,00 UN 96.035,00 96.035,00<br>PORTAS Veículo 0<br>km, ano/modelo<br>mínimo 2024<br>-Flex, 5 (cinco) portas,<br>cor branca<br>-Direção elétrica<br>-Mínimo de 04<br>(quatro) Airbags,<br>-Cinto de segurança<br>do motorista com<br>ajuste de altura<br>-Cinto de segurança<br>traseiros laterais e<br>central de 03 pontos.<br>-Banco do motorista<br>com regulagem de<br>altura,<br>-Banco traseiro com<br>encosto rebatível,<br>-Assistente de partida<br>em aclave,<br>-Ar-condicionado,<br>-Aviso sonoro e visual<br>de não utilização dos<br>cintos de segurança<br>para todos os<br>passageiros,<br>-Alarme antifurto.<br>-Conjunto de 4<br>(quatro) alto falantes,<br>-Computador de<br>bordo, controle<br>eletrônico de<br>estabilidade e controle<br>de tração, controle de<br>rádio e telefone no<br>volante.<br>-Sistema de fixação |            |         |              |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
|       | de cadeiras para<br>crianças 'ISOFIX' e<br>'Top Theter'<br>-Sistema de freios<br>ABS com 'EDB' –<br>distribuição eletrônica<br>de frenagem,<br>-Trava Elétrica das<br>portas com<br>acionamento na<br>chave,<br>-Vidro elétrico nas<br>portas dianteiras e<br>traseiros opcional<br>manual ou elétrico.<br>-Rodas de aço aro 15',<br>-Transmissão manual<br>mínimo 5 marchas.<br>-Motor 1.0, mínimo<br>77cv (gasolina) e 80cv<br>(álcool), 3 (três)<br>cilindros, 12 (doze)<br>válvulas.<br>-Porta malas mínimo<br>275 litros.<br>-Luz de condução<br>diurna |  |  |  |           |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 96.035,00 |

Condições de pagamento: conforme o edital  
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias  
Validade de proposta: mínimo 90 (noventa) dias  
Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma

CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II - DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

#### Pregão nº 15/2024

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

1. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
5. que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
6. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
8. que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (\* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).
11. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

XXXXXXXXXXXXX  
Representante legal  
CPF xxx.xxx.xxx-xx

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO N. XX/2024

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.286.296-7 PR e o CPF sob o n.º 605.580.409-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco, 262, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 15/2024, neste ato denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado com sede XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXX, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º XXXXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

| LOTE        | DESCRIÇÃO PRODUTO | QTD | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$) | VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$) |
|-------------|-------------------|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 01          | xxxx              | xx  | xxx                         | xxx                      |
| VALOR TOTAL |                   |     |                             | xxx                      |

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1. Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os objetos conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024 e Anexo I.

2.2. A Administração Municipal fará a aquisição mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar ciência à Autorização de Fornecimento.

2.3. Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

2.4. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, **120 (cento e vinte) dias**, na sede do município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Contratante pagará a Contratada, o valor R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme os objetos, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

necessidade do Contratante, após 30 dias da sua entrega e da apresentação da respectiva nota fiscal.

3.1.1. O pagamento só será realizado após a conferência de todas as certidões que foram apresentadas no certame, caso aja alguma irregularidade o pagamento será suspenso até que a empresa regularize a situação.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3. Sendo constatada irregularidade nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção.

3.4. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei federal 14.133/21, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Constituem obrigações DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

5.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

5.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

5.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

## 5.2.1. Constituem obrigações **DA CONTRATADA**

5.2.1. Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento. Ainda, executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

5.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.2.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.6. Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.7. Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.8. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.2.10. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

5.2.11. Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

6.1. Os preços apresentados pelo fornecedor no presente contrato, não serão reajustados.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 2083             | 10.301.0004.2021       | 00362            | 4.4.90.52.99.00     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA OITAVA: DOS EFEITOS OBRIGACIONAIS

8.1. O presente contrato é celebrado em conformidade com o edital e anexos presentes no Pregão Eletrônico nº. 15/2024, segundo ditames Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores, portanto, para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2. O presente instrumento, contrato, poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.3. Pela Administração Municipal:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

8.4. Ocorrendo cancelamento do Contrato, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente instrumento.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Curiúva/PR, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento deste Contrato poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.7. Havendo o cancelamento do Contrato, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. As sanções estão previstas no contrato:

10.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

10.4.2. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

10.4.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

10.4.4. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

10.4.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

10.4.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

10.4.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.4.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal do contrato, senhor Roberval da Silva Prestes, a qual se compromete comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à inexecução dos serviços contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, XXXX de XXXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

NOME:

CPF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

---

## ESTADO DO PARANA

Visto da Assessoria Jurídica \_\_\_\_\_

NOME:

OAB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| ME/EPP:    ( ) SIM    ( ) Não                            |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.1 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV.2 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos; Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito – SPC/SERASA e outros; e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua senha ou chave eletrônica.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000

CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222

CURIÚVA - Paraná

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

|                      |                                              |              |                   |
|----------------------|----------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Data de Publicação   | 02/08/2024 10:31:09                          | Ano          | 2024              |
| Categoria            | Licitações                                   | Subcategoria | Pregão Eletrônico |
| Descrição do Arquivo | Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 15/2024 |              |                   |

**Dados do Certificado digital**

|                        |                       |                        |                |
|------------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| Titular                | PM CURIÚVA 2024       | CPF / CNPJ             | 76167725000130 |
| Tipo de Certificado    | e-cnpj                | Formato do Certificado | A1             |
| Empresa Expedidora     | AC SOLUTI Multipla v5 |                        |                |
| Empresa Certificadora  | ICP-Brasil            |                        |                |
| Unidade Organizacional | AC SOLUTI v5          |                        |                |
| Data de Expedição      | 15/02/2024            | Data de Validade       | 14/02/2025     |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130  
PUBLICADO EM 02/08/2024  
Local: CURIÚVA - PARANÁ  
Assinado em 02/08/2024 10:31:05

000121

# MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12556 | sexta-feira, 2 de agosto de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 19 de agosto de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de agosto de 2024.

-----  
**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**  
*Pregoeira*

-----  
**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 02/08/2024  
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).



JCN  
26  
ANOS

# CORREIO DO NORTE

DIRETOR GERAL: GÊNESIS MACHADO - SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024 | EDIÇÃO 3.507

VERSÃO ONLINE  JORNALCN.COM.BR

## Homem é condenado a quase 50 anos de prisão por matar a própria filha no Paraná

*NADIRO DA SILVA DE SOUZA FOI CONDENADO POR HOMICÍDIO, OCULTAÇÃO DE CADÁVER E FRAUDE PROCESSUAL. DEFESA DELE INFORMOU QUE VAI ESTUDAR MELHOR AS POSSIBILIDADES DE RECURSO.*

Por g1 PR e RPC

Nadiro da Silva de Souza foi condenado, na quarta-feira (31), a 49 anos e 10 meses de prisão pela morte da própria filha, Maria Cecília da Silva de Souza, de 4 anos. O crime aconteceu em maio, em Terra Rica, noroeste do Paraná.

O corpo da menina foi encontrado no Rio do Corvo, afluente do Rio Paranapanema. O Instituto Médico-Legal (IML) apontou em laudo que a menina morreu asfixiada e estrangulada.

O homem foi condena-

do por homicídio com cinco qualificadoras, ocultação de cadáver e fraude processual.

O Tribunal do Júri, composto por sete mulheres, considerou as seguintes qualificadoras: feminicídio, asfixia, motivo torpe, recurso que impossibilitou a defesa da vítima e vítima menor de 14 anos.

Em nota, a defesa de Nadiro disse "vai estudar melhor as possibilidades de recurso".

Como foi o crime  
Maria Cecília é fruto do relacionamento que Nadiro teve com Beatriz Silva Félix. Por estarem separados, ele

conseguiu da Justiça a autorização para passar as tardes com a filha quando estava de folga do trabalho.

No dia 12 de maio, data em que foi considerada desaparecida, a criança se despediu da mãe e foi ao encontro do pai. A cena foi gravada por uma câmera de segurança, usada pela polícia na investigação.

Naquela tarde, Beatriz pediu, por meio de um aplicativo de mensagens, para Nadiro devolver a filha, cumprindo assim o acordo feito pelos dois na Justiça.

O suspeito escreveu para



a ex-companheira: "Ela já está morta", referindo-se à Maria Cecília.

Para a polícia, o homem cometeu o crime porque não aceitava o fim do relaciona-

mento com Beatriz e também por não aceitar que ela criasse a menina.

## MPR apreende 4,1 toneladas de maconha



AEN

A Polícia Militar do Paraná apreendeu 4,1 toneladas de maconha em duas operações nesta semana. Uma delas ocorreu em Toledo, no Oeste, e a outra em Umuarama, no

Noroeste.

A maior quantidade foi apreendida por policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), que localizaram 2,4 toneladas em patrulhamento pela PR-580, entre a

cidade de Umuarama e o distrito de Serra dos Dourados.

Durante a patrulha, os policiais visualizaram um caminhão com placa de origem paraguaia trafegando em velocidade incompatível com a via

e forçando ultrapassagem em faixa contínua. A equipe deu ordem de abordagem que foi ignorada pelo motorista, que fugiu por aproximadamente 10 quilômetros, até que acatou a ordem e parou.

"Após a abordagem, verificou-se que o caminhão estava vazio e havia bastante cal e graxa esparramados sobre a carroceria, o que indicava uma tentativa de esconder e induzir o faro dos cães. Esse caminhão foi conduzido para a sede da companhia e, utilizando o cão de faro do canil, foi

indicado a existência de droga em um fundo falso", explicou o comandante do BPFron, major Divonsir de Oliveira Santos.

Foi dada voz de prisão ao motorista de 34 anos de nacionalidade paraguaia. A carreta e a droga foram encaminhadas à Delegacia da Polícia Federal de Guaira.

TOLEDO — Em Toledo, policiais militares do BPFron, em ação integrada com policiais militares do 19º BPM e alunos do Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras (CPFRON), apreenderam de

1,7 tonelada de substância semelhante à maconha.

Os policiais receberam informações de que em uma residência estaria ocorrendo tráfico de drogas. As equipes fizeram diligências e, ao se aproximarem do local, um indivíduo tentou fugir a pé, sendo detido em seguida pelos policiais. Na residência localizaram a droga.

O homem de 23 anos foi encaminhado, juntamente com a droga apreendida, para a Delegacia da Polícia Federal em Cascavel.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Aviso de Abertura de Inexigibilidade de Licitação 17/2024 – Tipo Credenciamento**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas aptas a prestar serviços realizando exames de emissões otoacústicas (teste da orelhinha) em crianças recém-nascidas a fim de atender a demanda do SUS do Município de Siqueira Campos, conforme especificações constantes no edital.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 19 de agosto de 2024.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro – Setor de Protocolo.

**INFORMAÇÕES:** Email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br)

**EDITAL COMPLETO –** [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao)

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2024.

Valeriane Guidio Ferreira

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Toma-se público a RESCISÃO UNILATERAL a partir da presente data do Contrato nº 136/2023 firmado com a empresa Audioclin S/S Ltda cujo objeto é o credenciamento de empresas aptas a prestar serviços na especialidade de fonoaudiologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação visando atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e da rede de ensino do Município de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2024.

Luiz Henrique Germano

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada realização de exames de Radiologia Clínica. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 16 de agosto de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de agosto de 2024.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 19 de agosto de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de agosto de 2024.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



**Auto Escola**

**1ª Habilitação**

**Renovação**

**Alteração**

**O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM**

**(43) 3571-1008**



**SUPERMERCADOS TRIUNFO**  
O Caminho da Paga Certa

CHAMA NO ZAP  
(43) 99609-3168

**SIQUEIRA-CAMPOS**

LOJA I R. DO CRUZEIRO Nº83  
(43) 99609-3168

LOJA II R. DA PAZ Nº73  
(43) 99976-7726

LOJA III R. QUINT BOCAIÚVA Nº773  
(43) 98805-4208

**SALTO DO ITARARE**

LOJA IV R. AGENOR FRIZO Nº1223  
(43) 99908-0214

**Adicione o nosso WHATSAPP**  
recebe nossas ofertas  
quentinhas  
todos os dias!





(cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco) matrícula nº 14.214 do Cartório de Regis possuindo um barracão pré-moldado com fecho armado e aluzinco, situado no quinhão 31, inverno Carneiro, Bairro Parque Industrial Derossi, Car estado do Paraná com área construída de 3.997,1 e sete reais e dezessete) metros qua COMPENSADOS NOVO MILENIO Clevelândia - PR, 01 de agosto de 2024 RODR SILVA Agente de Contratação

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
492683624

Documento emitido em 02/08/2024 09:20:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11705 | 02/08/2024 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Oeste

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

EIRO DO OESTE (76.381.854/0001-27) ao IAT - Instituto Água e Terra, a AA - NTAL, para a adequação de 3.500 metros da estrada Rural Guarani e Estrada Cioni, localizada no Município de Cruzeiro do Oeste-Pr.

87097/2024

## Colombo

## Aviso de Licitação

REPUBLICADO – Pregão Eletrônico Nº 058/2024

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares descartáveis. Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 05 de AGOSTO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 19 de AGOSTO de 2024. Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de AGOSTO de 2024 (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)) Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor preço "por item". Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 01 de agosto de 2024,  
Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

88176/2024

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/08/2024 até as 08h do dia 15/08/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 15/08/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 15/08/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.369.900,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncn-pt-br>. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

87941/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPI'S. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 19 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de agosto de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.814,85. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

87960/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRACADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 20 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 20 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 20 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 259.742,69. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

88150/2024

## Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados. Edital de Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada realização de exames de Radiologia Clínica. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 16 de agosto de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de agosto de 2024,  
LUCIANA MARILIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados. Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo automotor novo, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinado à Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 19 de agosto de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de agosto de 2024,  
LUCIANA MARILIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

88107/2024

## Diamante do Norte

## AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024(PMDN).

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público a abertura do Pregão Eletrônico nº 31/2024, tipo menor preço, por item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Resolução SESA nº 860/2022, atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte - Pr. Exclusivo participação MEI/ME/EPP. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 14/08/2024. Início da sessão de disputa/lançes de preços: às 09h00 do dia 14/08/2024. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº 257, (44) 3900-3941, [http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br), plataforma comprasBR.

Município de Diamante do Norte, 31 de julho de 2024.

Andreza da Silva Pariz  
Agente de Contratação

87753/2024

## Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços metalúrgicos em geral, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do